



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 257/2022 - CIB

Goiânia, 28 de outubro de 2022

Aprova a desabilitação de 12 (doze) Leitos de UTI Pediátrica do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, CNES 2339196, no Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico grave;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- 3 – A Resolução, RDC/ANVISA, nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe de sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 4 – A necessidade de reorganização da Rede de Atenção à Saúde contemplando os leitos de UTI no Estado de Goiás.
- 5 – As discussões no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 20 de outubro de 2022, a desabilitação 12 (doze) Leitos de UTI Pediátrica no Hospital Estadual da Mulher - HEMU, CNES 2339196, no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 31/10/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034957765** e o código CRC **B7DAEC67**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010060295



SEI 000034957765